MENSAGEM Nº 409/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 409, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na Fundação Municipal de Desportos, estamos reforçando a dotação orçamentária para cobrir despesas com pessoal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/11/15
Horas: 15:40
Visto: Simone

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.1.90.13.00.00.00 600 -- Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(34) 3.3.90.30.00.00.00 600 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal